



Sessão de 24/02/2015

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais.
Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário
Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

**ORDEM DO DIA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE
CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 15:00 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2015 NO
AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

01 TC-001216/013/09

Representante(s): CSL – Construtora Solidez Ltda., por seu representante legal, Carlos Alberto Casale.

Representado(s): UNESP – Faculdade de Odontologia – Campus de Araraquara.

Responsável(is): Omar Kakhoury (Diretor Técnico de Divisão).

Assunto: Possíveis irregularidades na Tomada de Preços nº 01/2009, objetivando a execução de serviços de reforma na Clínica F (4º pavimento) do prédio principal da Faculdade de Odontologia – UNESP - Campus de Araraquara. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-02-12 e 01-09-12.

Advogado(s): Laís Maria de Rezende Ponchio, Rosane Gomes da Silva e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-016699/026/12

Contratante: Fundação para o Remédio Popular – FURP.

Contratada: Docprint Service Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Cristiane



Barsottini (Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Moisés Goldbaum (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Moisés Goldbaum (Superintendente), Cristiane Barsottini (Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira) e Adivar Aparecido Cristina (Gerente Geral da Divisão Industrial).

Objeto: Prestação de serviços em solução tecnológica de recursos integrados para ambiente informatizado e padronizado da FURP, englobando serviços de locação e manutenção de equipamentos de informática.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 05-04-12. Valor – R\$8.624.880,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-03-13.

Advogado(s): Renata Pereira Lemes, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Marcelo de Araujo Generoso e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-009684/026/14 e TC-034211/026/14.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Evelyn Moraes de Oliveira e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

03 TC-041677/026/11

Representante(s): MW Microware Comércio de Informática Ltda., por seu Diretor Comercial Carlos Alberto Guttilla.

Representado(s): Fundação para o Remédio Popular – FURP.

Responsável(is): Moisés Goldbaum (Superintendente), Cristiane Barsottini (Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira) e Adivar Aparecido Cristina (Gerente Geral da Divisão Industrial).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº0361/11, promovida pela Fundação para o Remédio Popular – FURP, objetivando a prestação de serviços em solução tecnológica de recursos integrados para ambiente informatizado e padronizado da FURP, englobando serviços de locação e manutenção de equipamentos de informática. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-03-13.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Rodrigo Pozzi Borba da Silva e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Evelyn Moraes de Oliveira e Cristina Freitas Cavezale.



Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

04 TC-002398/003/11

Contratante: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Contratada: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: João Batista de Miranda (Coordenador de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônia Teresinha Tresoldi (Coordenadora de Assistência).

Objeto: Registro de preços para aquisição de congelador.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços firmada em 19-08-11. Valor – R\$17.600,00 (por congelador). Aquisições.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

05 TC-024184/026/11

Representante(s): Lobov Científica Importação, Exportação, Comércio de Equipamentos para Laboratórios Ltda.

Representado(s): Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Assunto: Representação contra o Edital do Pregão Presencial HC – 361/2011, promovida pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, objetivando o registro de preços para aquisição de congelador para o Hospital das Clínicas.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-07-11.

Advogado(s): Luiz Camargo, Octacílio Machado Ribeiro, Luciana Alboccino Barbosa Catalano, Veridiana Ribeiro Porto e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-004787/026/12

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Contratada: General Motors do Brasil Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel Annenberg (Coordenador).

Objeto: Aquisição de veículos, zero Km, para atendimento das necessidades do DETRAN.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 27-12-11. Valor – R\$3.200.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

07 TC-019685/026/12

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Sanear Engenharia e Construção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano – M).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano – M) e Francisco José Falcão Paracampos (Procurador).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para identificação de ligações de água irregulares, caracterização e regularização da mesma em imóveis localizados na área física da Unidade de Negócio Centro – Diretoria Metropolitana – M.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 14-05-12. Valor – R\$5.249.999,99. Termos de Recebimento Definitivo de 23-01-14. Execução

Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-11-12.

Advogado(s): José Higasi, Moises Mota Catuaba e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

08 TC-013471/026/13

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino - Região Centro.

Contratada: Facility Alimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Maria Lucia Artero Parra (Diretora).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Fernando Padula Novaes (Chefe de Gabinete).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria de Fátima Lopes (Dirigente Regional de Ensino).

Objeto: Prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública estadual.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 01-04-13. Valor – R\$4.139.250,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-01-14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

09 TC-002724/003/09

Contratante: Penitenciária Feminina de Campinas - Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado - Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Contratada: Toninho's Cozinhas e Restaurantes Industriais Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniele de Freitas Melo (Diretora Técnica III)

Objeto: Serviços de nutrição e alimentação para presas e funcionários da Unidade.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 24-06-13 e 23-09-14. Apostilamentos de 26-08-13 e 15-09-14.

Acompanha(m): TC-030176/026/09.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

10 TC-001704/006/10

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP.

Responsável(is): Luiz Roberto Barradas Barata (Secretário de Estado da Saúde à época) e Milton Roberto Laprega (Superintendente).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Ramalho publicada(s) no D.O.E. de 22-12-10 e 05-10-13.

Exercício: 2009.

Valor: R\$9.616.258,46.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

11 TC-001726/006/11

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA.

Responsável(is): Luiz Roberto Barradas Barata e Nilson Ferraz Paschoa (Secretários de Estado da Saúde), Milton Roberto Laprega (Superintendente), Hélio Rubens Machado (Superintendente Substituto), Sandro Scarpelini (Diretor Executivo) e Rui Alberto Ferriani (Diretor Científico).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 02-02-12 e 09-01-14.
Exercício: 2010.

Valor: R\$15.083.348,11.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

12 TC-000441/006/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA.

Responsável(is): Nilson Ferraz Paschoa e Giovanni Guido Cerri (Secretários de Estado da Saúde), Marcos Felipe Silva de Sá (Superintendente), Oswaldo Massaiti Takayanagui (Superintendente Substituto), Sandro Scarpelini (Diretor Executivo) e Rui Alberto Ferriani (Diretor Científico).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 01-08-13 e 26-03-14.

Exercício: 2011.

Valor: R\$16.111.579,79.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

13 TC-031386/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Barbosa.

Responsável(is): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente) e Mário de Souza Lima (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 02-10-13.

Exercício(s): 2012.

Valor: R\$132.708,43.

Advogado(s): Ednilson Modesto de Oliveira, Carlos Alberto Diniz, Roberto Corrêa de Sampaio, Mariângela Zinezi, Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

14 TC-040870/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Urupês.

Responsável(is): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente) e Jaime de Matos (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício(s): 2012.

Valor: R\$4.945.842,97.

Advogado(s): Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.



RECURSO ORDINÁRIO

15 TC-042614/026/12

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP.

Assunto: Aposentadoria realizada pela Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, no exercício de 2012.

Responsável(is): Ricardo Samih Georges Abi Rached (Pró-Reitor de Administração).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 27-06-13, que negou registro do ato e aposentadoria de Maria José Stefani Buttarello, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Paulo Eduardo de Barros Fonseca, Rosane Gomes da Silva e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-017682/026/10

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP.

Contratada: CTIS Tecnologia S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Martinez Carrara (Especialista Gerencial de Informática) e Mário Maurício Korody (Diretor de Operações).

Objeto: Prestação de serviços de impressão, pós-acabamento, gestão de processos e logística de distribuição, preparo de relatórios e envio dos produtos aos clientes da PRODESP.

Em Julgamento: Termos de Prorrogação e Retirratificação celebrados em 20-06-12, 19-10-12, 19-02-13 e 17-05-13. Termo de Encerramento celebrado em 27-11-13.

Demonstrativos de Cálculos de Reajustes.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR. CONHECIDO O TERMO DE ENCERRAMENTO.

RELATOR-CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA



CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

17 TC-005570/026/07

Interessado(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.
Responsável(is): Marcos Macari e Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Reitores).
Exercício: 2007.

Advogado(s): Edson César dos Santos Cabral, Laís Maria de Rezende Ponchio e outros.

Acompanha(m): TC-005570/126/07 e Expediente(s): TC-020622/026/07, TC-022551/026/08, TC-030643/026/07, TC-035926/026/07, TC-002361/002/07, TC-000638/002/08, TC-001279/002/08, TC-002549/002/07, TC-000767/004/07, TC-000768/004/07, TC-001847/004/07, TC-000573/005/07 e TC-000428/010/08.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

PROCESSOS

TC-005438/026/07

Unidade(s) de Despesa: Reitoria.

Ordenador(es) da Despesa: Marcos Macari e Herman Jacobus Cornelis Voorwald.

TC-005443/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Ciências e Letras – Campus Araraquara.

Ordenador(es) da Despesa: Cláudio Benedito Gomide de Souza e Paulo Rennes Marçal Ribeiro.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001641/002/07.

TC-005464/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Odontologia – Campus Araraquara.

Ordenador(es) da Despesa: Rosemary Adriana Chierici Marcantonio e José Cláudio Martins Segalla.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001360/002/07.

TC-005465/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Ciências Farmacêuticas – Campus Araraquara.

Ordenador(es) da Despesa: Iguatemy Lourenço Brunetti e Sandro Roberto Valentini.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001518/002/07.

TC-005466/026/07

Unidade(s) de Despesa: Instituto de Química – Campus Araraquara.

Ordenador(es) da Despesa: Maysa Furlan e Olga Maria Mascarenhas de Faria Oliveira.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000259/002/08.

TC-005444/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de História, Direito e Serviço Social – Campus de Franca.

Ordenador(es) da Despesa: Ivan Aparecido Manoel e Fernando Andrade Fernandes.

TC-005445/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – Campus de Jaboticabal.

Ordenador(es) da Despesa: Roberval Dailton Vieira e Raul José Silva Girio.

TC-005446/026/07



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Unidade(s) de Despesa: Instituto de Biociências – Campus de Rio Claro.

Ordenador(es) da Despesa: Amilton Ferreira e Luiz Carlos Santana.

TC-005463/026/07

Unidade(s) de Despesa: Instituto de Geociências e Ciências Exatas – Campus de Rio Claro.

Ordenador(es) da Despesa: Sebastião Gomes de Carvalho e Maria Isabel C. de Freitas.

TC-005459/026/07

Unidade(s) de Despesa: Administração Geral – Campus de Botucatu.

Ordenador(es) da Despesa: Maria de Lourdes Mendes Vicentini Paulino e Edson Ramos de Siqueira.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001622/002/07.

TC-005461/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Ciências Agrônômicas – Campus de Botucatu.

Ordenador(es) da Despesa: Leonardo Theodoro Bull e Silvio José Bicudo.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-1342/002/07.

TC-005460/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – Campus de Botucatu.

Ordenador(es) da Despesa: Edson Ramos de Siqueira e Flávio Quaresma Moutinho.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001359/002/07.

TC-005447/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Medicina – Campus de Botucatu.

Ordenador(es) da Despesa: Joel Spadaro, Sérgio Swain Muller, Antonio Rugolo Júnior e Silvana Artioli Schellini.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001408/002/07.

TC-005462/026/07

Unidade(s) de Despesa: Instituto de Biociências – Campus de Botucatu.

Ordenador(es) da Despesa: Maria de Lourdes Mendes Vicentini Paulino e Renato Eugênio da Silva Diniz.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001654/002/07.

TC-005457/026/07

Unidade(s) de Despesa: Instituto de Artes – Campus de São Paulo.

Ordenador(es) da Despesa: João Cardoso Palma Filho e Giácomo Bartolini.

Acompanha(m): TC-005457/126/07.

TC-005448/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Engenharia – Campus de Guaratinguetá.

Ordenador(es) da Despesa: Tânia Cristina Arantes Macedo de Azevedo e Júlio Santana Antunes.

TC-005449/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Odontologia – Campus de São José dos Campos.

Ordenador(es) da Despesa: Paulo Villela Santos Júnior e José Roberto Rodrigues.

TC-005450/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Ciências e Letras – Campus de Assis.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Celso Ferreira, Lázaro Cícero Nogueira e Mário Sérgio Vasconcelos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



TC-005451/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Filosofia e Ciências – Campus de Marília.
Ordenador(es) da Despesa: Tullo Vigevani e Maria Cândida Soares Del Masso.

TC-005452/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente Prudente.

Ordenador(es) da Despesa: João Fernando Custódio da Silva e Antonio Nivaldo Hespagnol.

TC-005453/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdades de Odontologia e Medicina Veterinária – Campus de Araçatuba.

Ordenador(es) da Despesa: Paulo Roberto Botacin, Célio Percinoto e Pedro Felício Estrada Barnabé.

TC-005454/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Engenharia – Campus de Ilha Solteira.

Ordenador(es) da Despesa: Wilson Manzoli Junior e Marco Eustáquio de Sá.

TC-005455/026/07

Unidade(s) de Despesa: Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas – IBILCE - Campus de São José do Rio Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Johnny Rizzieri Olivieri e Carlos Roberto Ceron.

TC-005456/026/07

Unidade(s) de Despesa: Administração Geral - Campus de São José do Rio Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Alcides Padilha e Henrique Luiz Monteiro.

Acompanha(m): Expediente: TC-001458/002/07.

TC-005467/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - Campus de São José do Rio Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Carlos de Jesus e Roberto Deganutti.

Acompanha(m): Expediente: TC-001590/002/07.

TC-005468/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Ciências - Campus de São José do Rio Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Henrique Luiz Monteiro e João Pedro Albino.

Acompanha(m): Expediente: TC-001595/002/07.

TC-005469/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Engenharia - Campus de São José do Rio Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Alcides Padilha, Jair Wagner de Souza Manfrinato e Marcelo Nicoletti Franchin.

Acompanha(m): Expediente: TC-001451/002/07.

TC-005470/026/07

Unidade(s) de Despesa: Unidade de São Vicente - Campus do Litoral Paulista.

Ordenador(es) da Despesa: Marcelo Antônio Amaro Pinheiro e Selma Dzimidas Rodrigues.

TC-017713/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Engenharia - Campus Experimental de Sorocaba.

Ordenador(es) da Despesa: Galdenoro Botura Junior, Luiza Amália P. Cantão e Márcio



Alexandre Marques.

TC-017714/026/07

Unidade(s) de Despesa: Campus Experimental de Ourinhos.

Ordenador(es) da Despesa: Paulo Fernando Cirino Mourão.

TC-017715/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Turismo - Campus Experimental de Rosana.

Ordenador(es) da Despesa: Rosangela Custódio Cortez Thomaz.

TC-017716/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Agronomia - Campus Experimental de Registro.

Ordenador(es) da Despesa: Sergio Hugo Benez e Cláudio Cavariani.

TC-017717/026/07

Unidade(s) de Despesa: Campus Experimental de Tupã.

Ordenador(es) da Despesa: Elias José Simon, Leonardo de Barros Pinto e Gessuir Pigatto.

TC-017718/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Engenharia Industrial Madeireira - Campus Experimental de Itapeva.

Ordenador(es) da Despesa: Marcos Tadeu Tibúrcio Gonçalves.

TC-017719/026/07

Unidade(s) de Despesa: Faculdade de Zootecnia Industrial Madeireira - Campus Experimental de Dracena.

Ordenador(es) da Despesa: Mario de Beni Arrigoni e Paulo Alexandre Monteiro de Figueiredo.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

18 TC-026660/026/04

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Contratada: América BankNote Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Lúcia Grasselli (Chefe da Seção de Material e Patrimônio), José Francisco Leigo e Ivaney Cayres de Souza (Delegados de Polícia Diretores do DETRAN).

Objeto: Confecção de carteiras nacionais de habilitação, bem como o fornecimento de invólucros plásticos transparentes e removíveis (não aderentes) para acondicionamento das mesmas.

Em Julgamento: Execução contratual. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 12-02-10 e 21-04-10.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.



Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

19 TC-008063/026/11

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Vizca Consultoria Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Silvio Leifert (Superintendente de Gestão de Empreendimentos) e Marcelo Salles Holanda de Freitas (Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Silvio Leifert (Superintendente de Gestão de Empreendimentos), Marcelo Salles Holanda de Freitas e João Baptista Comparini (Diretores de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento de metodologia de gestão de programas e implantação assistida da 1ª etapa.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 19-01-11. Valor – R\$2.115.360,25. Termos de Alteração firmados em 05-07-11, 10-08-12 e 24-09-12.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-06-11.

Advogado(s): José Higasi e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-8 - GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

20 TC-026943/026/11

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Contratada: SANED Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 22-11-10.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 31-05-11.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente) e Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico).

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, para a reforma, regularização, obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), urbanismo e complementos, no empreendimento denominado Cangaíba "A1 e A19", no Município de São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-07-11. Valor – R\$19.944.705,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 03-03-12 e 28-05 12.
Advogado(s): Mariângela Zinezi, Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.
Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

21 TC-030834/026/05

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Leão & Leão Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mário Rodrigues Júnior (Engenheiro Respondendo pelo Expediente da Superintendência), Edson Gonçalves de Lara (Diretor do Serviço Técnico Regional), Alfredo Moreira de Souza Neto, Edson Gonçalves de Lara, José Célio de Medeiros e Wilson Roberto Arantes (Comissão do DER).

Objeto: Execução de obras e serviços de obras de arte, compreendendo 02 (duas) PTC's sobre o Ribeirão Guaçu, na Rodovia SP-053/280, no Km 8+500m, sendo uma com extensão de 31,56 metros de comprimento por 14,95 metros de plataforma e outra na marginal da rodovia com extensão de 31,56 metros de comprimento por 10,46 metros de largura, no município de São Roque, inclusive com demolição de obra existente. Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 20-03-06, 13-06-06, 03-07-06 e 25-09-06. Termo de Recebimento Provisório celebrado em 20-03-07. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 30-08-07. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-05-11.

Advogado(s): Floriano P. de Azevedo Marques Neto, Helga A. Ferraz de Alvarenga e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Vitorino Francisco Antunes Neto e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE RECEBIMENTO.



SEÇÃO MUNICIPAL
RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

22 TC-000106/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapira.

Contratada: ERJ Administração e Restaurantes de Empresas Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antônio Hélio Nicolai (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 28-11-11. Valor – R\$7.999.402,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 03-03-12 e 02-10-13.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho, Carlos Cesar Pinheiro da Silva e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA AO RESPONSÁVEL.
DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE E FORMAÇÃO DE AUTOS ESPECÍFICOS.**

23 TC-007037/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires.

Contratada: Yhalub Lubrificantes e Peças Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Monteiro Pacheco (Secretário de Administração e Modernização).

Objeto: Fornecimento de óleo lubrificante e filtro com mão de obra inclusa.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 17-12-09. Valor – R\$128.666,54. Nota de Empenho nº 496-000 emitida em 20-01-10.

Valor – R\$10.000,00. Nota de Empenho nº 501-000 emitida em 20-01-10. Valor – R\$3.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 04-12-13 e 18-10-14.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva, Camila Brandão Sarem, Cristiane Caldarelli e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.



REPRESENTAÇÃO

24 TC-041886/026/09

Representante(s): Engemaq Componentes para Tratores Ltda. – Leandro de Abreu – Diretor Comercial.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires.

Responsável(is): Eduardo Monteiro Pacheco (Secretário de Administração e Modernização).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas no Pregão Presencial nº 051/09, realizada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, objetivando o fornecimento de óleo lubrificante e filtro com mão de obra inclusa. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 04-12-13 e 18-10-14.

Advogado(s): Camila Brandão Sarem, Cristiane Caldarelli e outros.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

25 TC-027149/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Iotti Griffe da Carne Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Hamamoto (Prefeito).

Objeto: Aquisição de carne bovina, carne de frango, almôndegas e salsichas congeladas, filé de pescada congelada, linguiça toscana e calabresa, bacon defumado, queijo mussarela, presunto magro e cozido, alcatra e coxão mole, para entrega parcelada.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 26-07-11. Valor – R\$2.452.258,10. Termos de Prorrogação celebrados em 26-07-12 e 26-07-13. Termo de Aditamento celebrado em 26-04-13. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-11-11.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Clayton Machado Valério da Silva e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I e GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA AO RESPONSÁVEL. DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



26 TC-035411/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Fenix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Hamamoto (Prefeito).

Objeto: Aquisição de carne bovina, carne de frango, almôndegas e salsichas congeladas, filé de pescada congelada, linguiça toscana e calabresa, bacon defumado, queijo mussarela, presunto magro e cozido, alcatra e coxão mole, para entrega parcelada.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no 027149/026/11). Contrato celebrado em 26-07-11. Valor – R\$445.480,00. Termos de Prorrogação celebrado em 26-07-12 e 26-07-13. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-11-11.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Clayton Machado Valério da Silva e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I e GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA AO RESPONSÁVEL.
DETERMINADA CIÊNCIA AO MPE.**

REPRESENTAÇÃO

27 TC-023828/026/11

Representante(s): JBS S/A.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Caieiras.

Responsável(is): Roberto Hamamoto (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº067/2011, promovida pela Prefeitura Municipal de Caieiras, objetivando aquisição de carne bovina, carne de frango, almôndegas e salsichas congeladas, filé de pescada congelada, linguiça toscana e calabresa, bacon defumado, queijo mussarela, presunto magro e cozido, alcatra e coxão mole, para entrega parcelada.

Advogado(s): Ana Paula Pinto da Silva, Romeu de Godoy Filho e outros.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

28 TC-001574/003/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Contratada: CONTREN Construções e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hélio de Oliveira Santos (Prefeito), Carlos Henrique Pinto (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos) e José Tadeu Jorge (Secretário Municipal de Educação).

Objeto: Construção de Creches Naves - Mãe, nos bairros Alto Belém, DIC VI,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Residencial Cosmos, Vista Alegre e Villa Reggio.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 29-06-09 e 10-12-09. Apostila de Reajuste de 09-02-10. Termos de Recebimentos Provisórios. Termos de Recebimento Definitivo. Devolução Caucional. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-11 e 05-06-13. Advogado(s): Ana Paula Leopardi Mello Bacchi Berenguel, Rodrigo Guersoni, Adriana de Oliveira Juabre, Carlos Henrique Pinto, Paulo Francisco Tellaroli Filho, Mario Orlando Galves de Carvalho e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA AO RESPONSÁVEL.

29 TC-006417/026/13

Conveniente: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Conveniada: Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Chnaiderman (Secretário Municipal de Saúde) e Maria Lucia de Souza (Diretora Presidente).

Objeto: Concessão de subvenção social, com a finalidade específica e exclusiva de atender as despesas de custeio do Hospital Stella Maris, para operacionalização do plano de trabalho que integra o contrato.

Em Julgamento: Convênio firmado em 25-01-13. Valor – R\$4.000.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-05-13 e 22-08-13.

Advogado(s): Alberto Barbella Saba, Lígia Fernanda Kazokas e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

30 TC-013861/026/13

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Vicente.

Conveniada: Organização Social Plural.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luis Cláudio Bili (Prefeito) e Eliana Ventura da Silva (Secretária de Assistência Social).

Objeto: Realização de eventos esportivos, culturais, sociais e educacionais.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 07-01-13. Valor - R\$9.086.629,56.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo

Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-10-13 e 07-02-14.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Advogado(s): Duílio Rosano Junior, Soraia Silvia Fernandez Prado e outros.

Acompanha(m): TC-004623/026/14.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

31 TC-030886/026/06

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de São Carlos.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: Associação São Miguel Magone.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nilton Lima Neto e Oswaldo

Baptista Duarte Filho (Prefeitos) e Rosimir Aparecido Celenze.

Objeto: Termo de parceria objetivando a execução de parcela do Programa de Saúde da Família, visando à seleção, contratação, treinamento contínuo e acompanhamento das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS.

Em Julgamento: Concurso de Projetos. Termo de Parceria celebrado em 26-11-04.

Valor – R\$10.625.813,80. Termo Aditivo celebrado em 22-08-06. Termo de Rescisão celebrado em 15-04-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-05-08 e 01-07-09. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, em 26-02-14.

Advogado(s): Caroline Garcia Batista, Ana Cláudia Sá Felizzola, José Renato Prado, Sebastião Botto de Barros Tojal, Sérgio Rabello Tamm Renault e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

32 TC-000445/010/08

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Carlos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação São Miguel Magone (OSCIP).

Responsável(is): Nilton Lima Neto (Prefeito) e Rosimir Aparecido Celenze.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 29-05-08. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, em 26-02-14.

Exercício: 2006.

Valor: R\$890.977,39.

Advogado(s): José Renato Prado, Sebastião Botto de Barros Tojal, Sérgio Rabello Tamm



Renault e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

33 TC-035486/026/09

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo – Secretaria da Educação e Cultura.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: Instituto Paradigma.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Cleusa Rodrigues Repulho (Secretária Municipal de Educação e Cultura) e Luiza Angélica Barata Russo.

Objeto: Termo de parceria objetivando a promoção das ações necessárias para a inserção de alunos com necessidades educacionais especiais na rede de escolas municipais e municipalizadas de educação infantil e de ensino fundamental – regular e especial – com vistas à inclusão social das pessoas portadoras de deficiência e de todas aquelas que apresentem algum tipo de necessidade educacional especial, bem como a promoção de ações para que as referidas escolas sejam geridas seguindo premissas de protagonismo e de responsabilidade pelo pleno desenvolvimento escolar dos alunos.

Em Julgamento: Licitação - Concurso de Projetos. Termo de Parceria celebrado em 14-09-09. Valor – R\$1.807.877,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 16-02-13 e 27-03-14.

Advogado(s): Paulo de Tarso Andrade Bastos, Douglas Eduardo Prado e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-007850/016/14, TC-030530/026/14, TC-016122/026/13, TC-041227/026/12, TC-032072/026/11 e TC-027310/026/12.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

34 TC-024584/026/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Paradigma - OSCIP.

Responsável(is): Cleusa Rodrigues Repulho (Secretária de Educação e Cultura) e Luiza Angélica Barata Russo (Presidente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 25-08-10, 08-05-13 e 04-09-13.

Exercício: 2009.

Valor: R\$389.576,65.

Advogado(s): Wladimir Cabral Lustoza, Sylvio Villas Boas Dias do Prado, Douglas Eduardo Prado, Adriana Santos Bueno Zular, Erci Maria dos Santos, Osvaldina Josefa Rodrigues, Paulo de Tarso Andrade Bastos, Paulo de Tarso Andrade Bastos Filho, Matheus Angelino Bastos, Nidia Luiza Angelino Bastos e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

35 TC-019025/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Santana de Parnaíba.

Responsável(is): Silvio Roberto Cavalcanti Peccioli (Prefeito) e Aguinaldo Sales (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-07-13.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.829.958,22.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Fabiana Balbino Vieira e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

36 TC-016155/026/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): Centro de Estudos, Pesquisa e Documentação em Cidades Saudáveis – CEPEDOC.

Responsável(is): Emídio de Souza (Prefeito) e Marcia Faria Westphal (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 21-07-11, 19-04-12 e 19-07-13.

Exercício: 2008.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Valor: R\$608.044,22.

Advogado(s): Graziela Nóbrega da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES.

37 TC-001508/002/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ubirajara.

Entidade(s) Beneficiária(s): Creche Monteiro Lobato.

Responsável(is): José Altair Gonçalves (Prefeito) e Gisele Mary Anastácio Gonçalves (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-11-09 e 19-07-13.

Exercício: 2008.

Valor: R\$245.565,33.

Advogado(s): Enízio Miranda e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

CONTAS MUNICIPAIS

38 TC-800444/445/07

Município: Prefeitura Municipal de Atibaia.

Assunto: Apartado das contas do Município de Atibaia, referente ao fornecimento de mobiliário para alunos do ano introdutório no ensino fundamental. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E., de 20-08-11 e 21-03-14.

Responsável(is): José Roberto Tricoli (Prefeito), Ricardo dos Santos Antonio (Vice-Prefeito e Secretário da Educação e Cultura).

Advogado(s): Mariana Carvalho, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Messias Camilo dos Santos Júnior, Rodrigo Stanichi Fagundes e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

39 TC-002811/026/11



Câmara Municipal: Barrinha.
Exercício: 2011.
Presidente(s) da Câmara: Clovis Brum do Canto.
Advogado(s): Davilson Soara e outros.
Acompanha(m): TC-002811/126/11.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Resultado: IRREGULARES.

40 TC-002544/026/11
Câmara Municipal: Pereira Barreto.
Exercício: 2011.
Presidente(s) da Câmara: Laerte Venâncio Alves.
Advogado(s): Leandro Vinícius da Conceição.
Acompanha(m): TC-002544/126/11 e Expediente(s): TC-000150/015/11, TC-022226/026/11 e TC-000108/015/12.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

41 TC-002139/026/12
Câmara Municipal: Cajamar.
Exercício: 2012.
Presidente(s) da Câmara: Orivaldo Carlos Meira.
Acompanha(m): TC-002139/126/12.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

42 TC-001537/026/13
Prefeitura Municipal: Anhembi.
Exercício: 2013.
Prefeito(s): Gilberto Tobias Morato.
Advogado(s): Luciano César de Toledo.
Acompanha(m): TC-001537/126/13 e Expediente(s): TC-020045/026/13 e TC-



021193/026/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

43 TC-002168/026/13

Prefeitura Municipal: Ipiguá.

Exercício: 2013.

Prefeito(s): Emilio Pazianoto.

Advogado(s): Osmar Floriano.

Acompanha(m): TC-002168/126/13 e Expediente(s): TC-042196/026/13 e TC-036379/026/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

44 TC-002244/026/09

Recorrente(s): Maurício Geraldo da Silva Dantas – Ex-Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu – SAAE.

Assunto: Contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu – SAAE, relativas ao exercício de 2009.

Responsável(is): Maurício Geraldo da Silva Dantas (Diretor Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 14-10-11, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da referida Lei.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato, Claudia Rattes La Terza Baptista e outros.

Acompanha(m): TC-002244/126/09 e Expediente(s): TC-001920/009/11 e TC-001430/009/09.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

45 TC-000239/004/05

Recorrente(s): Waldemir Gonçalves Lopes – Ex-Prefeito do Município de Tupã.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Tupã e Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, objetivando o fornecimento de combustíveis destinados ao



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



abastecimento dos veículos da frota municipal.

Responsável(is): Waldemir Gonçalves Lopes (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 19-02-11, que aplicou multa ao responsável, no equivalente pecuniário a 100 UFESP's, com fundamento no § 1º do artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Matheus Ricardo Jacon Matias e outros.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

46 TC-000389/009/07

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e Comercial João Afonso Ltda., objetivando a aquisição de cestas básicas.

Responsável(is): Marcos Buzetto (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-01-11, que julgou irregular o termo e ilegal o ato ordenador da despesa, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Camila Barros de Azevedo Gato, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

47 TC-002031/005/08

Recorrente(s): Élzio Stelato Júnior - Prefeito Municipal de Dracena à época e Lúcio Sacco - Secretário de Administração à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Dracena e Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., objetivando o fornecimento de 1.380 (mil trezentos e oitenta) cestas básicas mensais aos funcionários municipais.

Responsável(is): Lúcio Sacco (Secretário de Administração à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 20-01-11, que julgou irregulares a licitação, o contrato e o termo de aditamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rosana Silvia Jacobs Alves e outros.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

48 TC-000721/007/09

Recorrente(s): Carlos Riginik Júnior – Ex-Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e Quality Bus Comércio de Veículos Ltda., objetivando a aquisição de veículo com capacidade para 27 passageiros.

Responsável(is): Carlos Riginik Júnior (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 22-10-13, que julgou irregulares o convite e a aquisição decorrente, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Walter Grunewald Curzio Filho, Augusto Neves Dal Pozzo, Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo e outros.

Acompanha(m): Expediente: TC-023955/026/06.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

49 TC-017325/026/07

Recorrente(s): Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU.

Assunto: Contrato entre a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU e Panamericana de Seguros S/A, objetivando a contratação de seguros de vida.

Responsável(is): Carlos Chnaiderman (Diretor Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 29-02-12, que julgou irregular o pregão, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gerson Beserra da Silva Filho e outros.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

50 TC-800138/088/03

Recorrente(s): José Carlos Tonetti Borsari – Ex-Prefeito do Município de Capivari.

Assunto: Apartado das contas do Município de Capivari, para tratar da matéria relativa as despesas efetuadas com publicação, no exercício de 2003.

Responsável(is): José Carlos Tonetti Borsari (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 17-02-11, que julgou irregulares as despesas com publicidade, condenando o responsável à restituição do valor gasto indevidamente, com juros e correção monetária, até a data do efetivo recolhimento.

Advogado(s): Walter Alexandre do Amaral Schreiner, Thaís Carniel e outros.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.



Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

51 TC-000619/004/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Pompéia.

Contratada: Constac Construções e Estaqueamento Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Álvaro P. Januário (Prefeito).

Objeto: Aquisição de materiais e mão de obra para construção de arena multiuso e academia poliesportiva na Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 01-08-08 e 08-08-08. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Maria Regina Pasquale e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 11-06-10 e 01-05-13.

Advogados: Alessandra Regina Januário Cintra, Rogério Monteiro de Barros e outros.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

52 TC-000156/007/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: Solucard – Administradora de Cartões e Convênios Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo de Souza Cândido (Prefeito).

Objeto: Fornecimento e administração de cartão alimentação aos funcionários públicos municipais.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 11-01-11. Valor – R\$14.109.585,24. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 28-03-14.

Advogado(s): Marcelo Palavéri e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

53 TC-001587/002/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Bariri.

Contratada: Ciência e Natureza Alimentação Corporativa Ltda. – EPP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Benedito Senafonde Mazotti (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços no preparo de alimentação escolar, com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 18-05-11. Valor – R\$1.909.396,00. Termo de Aditamento celebrado em 13-10-11. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 25-04-14.

Advogado(s): Pedro Kirk da Fonseca e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

54 TC-027428/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: Banco Santander Brasil S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: José Mauro da Silva.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Silvio Roberto Cavalcanti Peccioli (Prefeito).

Objeto: Contratação de Instituição Financeira para exploração de serviços bancários relativos ao créditos dos vencimentos ou proventos dos funcionários, servidores em regime celetista, estatutários e pensionistas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 15-08-12. Valor – R\$9.460.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 04-12-13.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Marcelo Miranda Araújo, Flávia Maria Palavéri e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

55 TC-024332/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Contratada: Delta Construções S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: João Carlos Forssell (Prefeito).



Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Eduardo Pessini Bedran (Secretário Municipal de Serviços e Urbanização).

Objeto: Prestação de serviços de varrição e capina mecânica e manual de vias públicas, pintura de cordão meio fio das calçadas, varrição interna e limpeza de praças, além da capina manual e varredura da orla das praias.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 25-03-10. Valor – R\$4.996.800,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 06-10-12.

Advogado(s): Elisabeth Fátima Di Fuccio Catanese e Camila Cristina Murta.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Acompanha(m): TC-008109/026/10

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

56 TC-002105/026/12

Câmara Municipal: Águas de São Pedro.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Manoel Azevedo Noronha Filho.

Acompanha(m): TC-002105/126/12

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

57 TC-000056/026/13

Câmara Municipal: Floreal.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Miguel Gomes da Silva.

Acompanha(m): TC-000056/126/13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

58 TC-000201/026/13

Câmara Municipal: Areiópolis.

Exercício: 2013.



Presidente(s) da Câmara: Wanderley Pelissoli.
Advogado(s): Esio Aparecido Marim.
Acompanha(m): TC-000201/126/13.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

59 TC-002108/026/13
Prefeitura Municipal: Pedrinhas Paulista.
Exercício: 2013.
Prefeito(s): Boaventura Aparecido de Melo.
Período(s): (01-01-13 a 02-09-13).
Substituta Legal: Vice-Prefeita – Ângela Maria Alves de Mira Giannetta.
Período(s): (03-09-13 a 31-12-13).
Advogado(s): Giovanna C. Giannetta Ruy Sacchett e Renato de Gênova.
Acompanha(m): TC-002108/126/13.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

60 TC-001583/026/13
Prefeitura Municipal: Floreal.
Exercício: 2013.
Prefeito(s): João Manoel de Castilho.
Advogado(s): Antonio Cezar Scalon e Milton Arvecir Lojudice.
Acompanha(m): TC-001583/126/13 e Expediente(s): TC-000619/001/14.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

61 TC-002067/026/13
Prefeitura Municipal: São José da Bela Vista.
Exercício: 2013.
Prefeito(s): Célia Maria Ferracioli dos Santos.
Acompanha(m): TC-002067/126/13 e Expediente(s): TC-000433/017/12 e TC-000440/017/014.



Advogado(s): Juliana Cristina Rezende Funchal.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-17 – DSF-I.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

AGRAVO

62 TC-000203/016/13

Agravante(s): Ari Osmar Martins Kinor – Prefeito Municipal de Apiai.
Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 22 de maio de 2014, que aplicou multa ao responsável, no valor correspondente a 160 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93, em decorrência das falhas anotadas nos autos, em relação à ausência de remessa de documentos relativos ao controle de prazos da Prefeitura Municipal de Apiai, no exercício de 2013.
Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos e Julio Cesar Machado.
Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RECURSO ORDINÁRIO

63 TC-002936/026/09

Recorrente(s): Aline Bretas de Assis Minamihara e Luis Henrique Homem Alves – Ex-Diretores Presidentes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela.
Assunto: Contas anuais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, relativas ao exercício de 2009.
Responsável(is): Aline Bretas de Assis Minamihara e Luis Henrique Homem Alves (Presidentes à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 08-04-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. o parágrafo único do artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, com recomendações, aplicando aos responsáveis, Sra. Aline Bretas de Assis Minamihara, multa no valor de 170 UFESP's, e, ao Sr. Luis Henrique Homem Alves, multa no valor de 250 UFESP's, nos termos do inciso II do artigo 104 da mencionada Lei.
Advogado(s): Luis Henrique Homem Alves, Aline Bretas de Assis Minamihara e outros.
Acompanha(m): TC-002936/126/09.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS. PROVIDO – SRA. ALINE BRETAS DE ASSIS MINAMIHARA NÃO PROVIDO – SR. LUIZ HENRIQUE HOMEM ALVES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



64 TC-001137/004/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo – Prefeito - Otacílio Parras Assis.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo à Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof^o Sebastião Jacyntho da Silva, relativa ao exercício de 2011.

Responsável(is): Maura Soares Romualdo Macieirinha (Prefeita à época) e Edna Aparecida Pegorer dos Santos (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 01-11-13, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, condenando a entidade beneficiária a não receber novos repasses até regularização das pendências demonstradas.

Advogado(s): Paulo Roberto Parmegiani, Rodolfo Camilo dos Santos e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

65 TC-000893/001/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro – Prefeita - Renée Crema Vidoto.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, no exercício de 2011.

Responsável(is): Renée Crema Vidoto (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 31-05-14, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

66 TC-001257/004/12

Recorrente(s): Roberto Carlos Di Bastiani – Ex-Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, no exercício de 2011.

Responsável(is): Roberto Carlos Di Bastiani (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 24-05-14, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa de 200 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, da



mencionada Lei.

Advogado(s): Placídio dos Santos Cardoso.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

67 TC-004546/989/14

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São Vicente.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de São Vicente, no exercício de

Responsável(is): Tércio Augusto Garcia Junior (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 18-09-14, que julgou legais os atos de admissão por tempo determinado, para as funções de agente de saúde pública e de auxiliar do Projeto Dengue, e ilegais as admissões temporárias, para as funções de dentista protesista, enfermeiro neonatologista, médicos nestesiologista, generalista, ginecologista, otorrinolaringologista, pediatra, pediatra neonatologista, psiquiatra, traumaortopedista e de professor de educação básica I, negando-lhes registro, aplicando o disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, além de multa ao responsável, no valor correspondente a 200 UFESPs, com fundamento no inciso IV do artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Duílio Rosano Junior.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. APLICADA MULTA AO RESPONSÁVEL.

RELATOR-CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

68 TC-027240/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Santos.

Contratada: Nextel Telecomunicações Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: João Paulo Tavares Papa (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): João Paulo Tavares Papa (Prefeito) e Odílio Rodrigues Filho (Secretário Municipal de Saúde).

Objeto: Prestação de serviço móvel especializado (SME) e disponibilização do uso dos equipamentos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 10-06-05. Valor – R\$180.275,14. Termos de Aditamento firmados em 22-03-06, 28-06-06, 28-06-07, 27-06-08 e 26-06-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-07-09 e 25-04-12.

Advogado(s): Maria Aparecida Santiago Leite e Vera Stoicov.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

69 TC-001281/010/11

Conveniente: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Conveniada: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros".

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nelson Mancini Nicolau e Elenice Imaculada Vidolin (Prefeitos) e Silvia Maria Rodrigues T. Valota (Diretora do Departamento de Saúde).

Objeto: Prestação de atendimento médico no Pronto Socorro Municipal.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 30-11-09. Valor - R\$1.813.000,00. Termos de Aditamento celebrados em 05-11-10, 30-01-11 e 15-03-11. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-12-11.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

70 TC-000096/010/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros".

Responsável(is): Nelson Mancini Nicolau e Elenice Imaculada Vidolin (Prefeitos), Roberto Carlos Valim Campos e Carlos Alberto Zerbetto (Provedores).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 05-04-12.

Exercício: 2010.

Valor: R\$1.862.493,63.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

71 TC-003000/003/09



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Contratada: Construtora Ediza Incorporação e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hélio de Oliveira Santos (Prefeito), Antonio Caria Neto (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos), Márcio Rogério Silveira de Andrade (Secretário Municipal de Educação), Gustavo Garnett Neto (Diretor de Departamento - SEINFRA), Roberto Bevilacqua Barbosa (Coordenador de Edificações – CSO/DPOV) e Percio Ferreira Filho (Fiscal de Obras – CSO/DPOV).

Objeto: Execução de reforma geral do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) CAIC Professor Zeferino Vaz, na Vila União, construído em pré-moldados de argamassa armada.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 25-07-11. Termo de Recebimento Definitivo de 21-02-13. Apostilamentos. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 04-11-11 e 18-11-14.

Advogado(s): Paulo Francisco Tellaroli Filho, Rodrigo Guersoni, Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

72 TC-000686/010/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: José Francisco Calil (Secretário de Desenvolvimento Econômico).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Barjas Negri (Prefeito).

Objeto: Execução de obras para construção de edifício com laboratórios para abrigar a Incubadora de Empresas, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 22-03-10. Valor – R\$7.085.179,93. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 22-07-10 e 12-03-13.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho, Arilson Mendonça Borges, Michel Cury, Fábio Luiz Santana e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



73 TC-001049/005/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Contratada: PRUDENCO Companhia Prudentina de Desenvolvimento.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Alfredo José Penha (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Carlos de Mello (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços de preservação, conservação e adaptação de bocas de lobo, galerias, calçamento, passeios públicos e arruamento em bloquete em diversos locais do Município.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-06-10. Valor – R\$1.879.474,32.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, publicada(s) no D.O.E. de 28-08-10.

Advogado(s): Carlos Augusto Nogueira de Almeida, Fernando Fávoro do Carmo Pinto, Vicente Oel, Regina Flora de Araújo, Erika Maria Cardoso Fernandes, Carlos Ferreira Netto e outros.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

74 TC-000514/008/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmorama.

Contratada: Ferreira & Borges Advocacia.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação, que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Edivaldo Papini (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e c.c. artigo 13, incisos II e V, da Lei nº 8.666/93 e posteriores atualizações).

Contrato celebrado em 01-06-07. Valor – R\$42.000,00. Termos aditivos firmados em 30-05-08 e 29-05-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 19-07-11.

Advogado(s): Elisabeth Fátima Di Fuccio Catanese, Camila Cristina Murta Falcone e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO.



75 TC-000226/013/12

Conveniente: Prefeitura Municipal de Itápolis.

Conveniada: Associação Santa Casa de Misericórdia e Maternidade “Dona Julieta Lyra”.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Júlio César Nigro Mazzo (Prefeito) e Paulo Roberto Bovolon Sene (Interventor).

Objeto: Atendimento médico-hospitalar e Pronto Socorro.

Em Julgamento: Convênio firmado em 16-01-12. Valor - R\$3.600.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicado(s) em 25-04-12.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

76 TC-001123/006/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Cravinhos.

Contratada: Banco Nossa Caixa S/A.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos Carrascosa dos Santos (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços bancários - folha de pagamento dos servidores municipais ativos da administração direta.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 24-07-07. Valor – R\$852.378,50. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicado(s) em 02-09-08, 14-11-12 e 03-10-13.

Advogado(s): Adriana Cristina de Moraes, Adriana Pereira Barbosa, Ana Luiza Bosquê Keedi, Leda Aparecida Martinelli Saccab, Vito Antonio Boccuzzi Neto, Antonio Rodrigo Mariano da Silva e outros. Fiscalizada por: UR-6 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

REPRESENTAÇÃO

77 TC-000554/001/09

Representante(s): Nivaldo Martins de Andrade – munícipe de Araçatuba.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 010/2009, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, objetivando o registro de preços para fornecimento de kits de material escolar para alunos da rede municipal de ensino.



Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 18-11-09, 22-07-10 e 22-10-14.

Advogado(s): Daniel Barile da Silveira, Evandro da Silva, José Roberto Manesco, Fábio Barbalho Leite e outros.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

78 TC-000869/001/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada: Max Paper Comercial e Distribuidora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Aparecido Sérgio da Silva (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecido Sérgio da Silva (Prefeito) e Aparecida Marta Dourado e Castro (Secretária de Educação).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de kits de material escolar para alunos da rede municipal de ensino.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços firmada em 27-04-09. Valor – R\$152.799,00. Autorizações de Fornecimento. Solicitações de Compra. Notas de empenho. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 18-11-09, 22-07-10 e 22-10-14.

Advogado(s): Daniel Barile da Silveira, Evandro da Silva, José Roberto Manesco, Fábio Barbalho Leite e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

79 TC-000870/001/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Contratada: SS Silveira & Silveira Comercial Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Aparecido Sérgio da Silva (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecido Sérgio da Silva (Prefeito)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



e Aparecida Marta Dourado e Castro (Secretária de Educação).

Objeto: Registro de preços para fornecimento de kits de material escolar para alunos da rede municipal de ensino.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços firmada em 27-04-09. Valor – R\$2.484.999,49. Autorizações de Fornecimento. Solicitações de Compra. Notas de empenho. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 18-11-09, 22-07-10 e 22-10-14.

Advogado(s): Daniel Barile da Silveira, Evandro da Silva, José Roberto Manesco, Fábio Barbalho Leite e outros.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

80 TC-001110/011/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Cardoso.

Contratada: Romero & Santos Auto Posto Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tereza Céspedes Borges (Prefeita).

Objeto: Fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota municipal (gasolina e óleo diesel).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 23-04-08. Valor – R\$719.785,83. Termos de Apostilamento de 30-05-08 e 18-07-08. Termo de Aditamento celebrado em 12-09-08. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 25-04-12.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULARES A LICITAÇÃO E O CONTRATO. IRREGULARES OS TERMOS DE ADITAMENTO E APOSTILAMENTO, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

81 TC-001223/011/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Cardoso.

Contratada: Ademir Andrade Barbiero e Cia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Tereza Céspedes Borges (Prefeita).

Objeto: Fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota municipal (álcool).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 23-04-08. Valor – R\$53.468,10. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 27-11-14.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

82 TC-032333/026/10

Contratante: Fundação Santo André.

Contratada: Notre Dame Seguradora S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Oduvaldo Cacalano (Presidente).

Objeto: Contratação de operadora de plano de saúde de medicina de grupo empresarial para permanência e/ou utilização de funcionários administrativos e docentes da Fundação Santo André e seus dependentes.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 27-11-09. Valor – R\$2.359.677,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 23-11-10 e 14-09-11.

Advogado(s): Luiz Felipe Sampaio Briselli, Karin Veloso Mazorca e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

83 TC-019455/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros.

Responsável(is): Moacir Nillio de Souza e Francisco Ivanildo Silvestre da Silva.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-13.

Exercício(s): 2010.

Valor: R\$810.830,75.

Advogado(s): Alberto Barbella Saba, Edma dos Santos Silva e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO



84 TC-000105/026/13

Câmara Municipal: Marinópolis.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Evaldo Ribeiro.

Acompanha(m): TC-000105/126/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

85 TC-002118/026/12

Câmara Municipal: Auriflana.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Adalto Pereira dos Santos.

Acompanha(m): TC-002118/126/12 e Expediente(s): TC-000541/015/12.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-15 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: IRREGULARES.

86 TC-002138/026/12

Câmara Municipal: Caieiras.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Paulo Roberto Osio.

Advogado(s): Fabrício Andrade dos Reis, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros.

Acompanha(m): TC-002138/126/12 e Expediente(s): TC-039737/026/13.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

87 TC-002481/026/12

Câmara Municipal: Vargem Grande Paulista.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Wellington Martins da Silva.

Advogado(s): Luis Henrique Laroca, Marcelo Luiz Favretto e outros.

Acompanha(m): TC-002481/126/12 e Expediente(s): TC-009488/026/12, TC-040495/026/12 e TC-037286/026/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

88 TC-002623/026/12

Câmara Municipal: Sales Oliveira.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Flávio Ramos Passaglia.

Acompanha(m): TC-002623/126/12.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVA E SEVERA RECOMENDAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

89 TC-001572/026/13

Prefeitura Municipal: Cordeirópolis.

Exercício: 2013.

Prefeito(s): Amarildo Antonio Zorzo.

Advogado(s): Yuri Marcel Soares Oota, Marcelo Palavéri, Janaína de Souza Cantarelli e outros.

Acompanha(m): TC-001572/126/13 e Expediente(s): TC-020594/026/13.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVA E SEVERA RECOMENDAÇÃO.

AGRAVO

90 TC-001020/014/11

Agravante: Antonio Márcio de Siqueira – Prefeito do Município de Aparecida.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 04 de setembro de 2014, que cominou multa no valor equivalente a 300 UFESP's, ao responsável pelo Executivo Municipal de Aparecida, Sr. Antonio Márcio de Siqueira, nos termos do artigo 104, inciso VI, da Lei Complementar nº 709/93 – contrato entre a Prefeitura Municipal de Aparecida e Nutrimental S/A Indústria e Comércio de Alimentos.

Advogado(s): Graziela Nóbrega da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: NÃO CONHECIDO.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO



91 TC-001662/001/06

Requerente(s): Tarek Dargham – Ex-Prefeito Municipal de Guararapes.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guararapes e Monte Azul Ferraz Engenharia Ambiental Ltda., objetivando a prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar.

Responsável(is): Tarek Dargham (Prefeito à época).

Em Julgamento: Pedido de Reconsideração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que negou provimento ao(s) recurso(s) ordinário(s) interposto(s) contra as sentenças publicadas no D.O.E de 31-01-08 e 08-02-08, que julgou irregulares a licitação, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII. da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 27-11-14.

Advogado(s): Ruy Pereira Camilo Júnior, Helena Hissako Adaniya, Michel Braz de Oliveira, Jair Braz Pereira e outros.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-II.

Resultado: NÃO CONHECIDO.

RECURSO ORDINÁRIO

92 TC-003059/003/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Capivari e Luis Donisete Campaci – Ex-Prefeito do Município de Capivari.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Capivari, no exercício de 2010.

Responsável(is): Luis Donisete Campaci (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 19-03-13, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, PARA AFASTAR APENAS AS FALHAS RELACIONADAS ÀS CONTRATAÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS.

93 TC-003667/989/14

Recorrente(s): Afonso Macchione Neto - Ex-Prefeito do Município de Catanduva.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Municipal de Catanduva, no exercício de 2012.

Responsável(is): Afonso Macchione Neto (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 22-07-14, que julgou ilegais os atos de admissão das funções de berçarista, professor, recreacionista e monitor de transporte escolar, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada lei.

Advogado(s): Ricardo Aparecido Hummel, Priscilla Devitto Zakia Hummel, José Francisco Limone, Valdir Martins Bologna e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

94 TC-003824/989/14

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Catanduva.

Assunto: Admissão de pessoal por prazo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Catanduva, no exercício de 2012.

Responsável(is): Afonso Macchione Neto (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 22-07-14, que julgou ilegais os atos de admissão das funções de berçarista, professor, recreacionista e monitor de transporte escolar, negando seus registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável pena de multa no valor equivalente a 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Jose Francisco Limone, Valdir Martins Bologna e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-3, 13 de fevereiro de 2015

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL